



Número: **0000206-72.2017.8.17.2490**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Catende**

Última distribuição : **19/05/2017**

Valor da causa: **R\$ 18.766.497,62**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A. (REQUERENTE)	
	NELSON MARCONDES MACHADO (ADVOGADO(A)) PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO(A)) FABIO ANTONIO SAKATE (ADVOGADO(A))
BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A. (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
Promotor de Justiça de Catende (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PGE São Paulo (OUTROS INTERESSADOS)	
Prefeitura de Limeira (OUTROS INTERESSADOS)	
MUNICÍPIO DE CATENDE (OUTROS INTERESSADOS)	
Prefeitura Municipal de São Paulo (OUTROS INTERESSADOS)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (OUTROS INTERESSADOS)	
PARANAPANEMA S/A (incorporadora de Caraíba Metais S/A) (CREDOR(A))	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO(A))
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45200165	20/05/2019 10:04	Edital	Edital/Edital (Outros)

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

Pc Costa Azevedo, 120, Centro, CATENDE - PE - CEP: 55400-000

Vara Única da Comarca de Catende
Processo nº 0000206-72.2017.8.17.2490
REQUERENTE: BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A.

REQUERIDO: BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A.

BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A
Proc. nº 0000206-72.2017.8.17.2490

O Doutor Ricardo Guimarães Luiz Ennes, Juiz de Direito em exercício na Vara única da Comarca de Catende-PE, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc... Pelo presente EDITAL, por mim devidamente assinado e pela Chefe de Secretaria, que o presente subscreve, em cumprimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05, nos autos da Ação de Recuperação Judicial proposta pela empresa: BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A (Proc. nº 0000206-72.2017.8.17.2490), FAÇO SABER que a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial (ID: 37071181) é a seguinte, separados por suas respectivas classes:

CLASSE I- TRABALHISTAS: ADVAN DA C. E SILVA R\$ 1.152,47; ALBERTO L. S. DE SOUZA R\$ 1.595,34; ALEXSANDRO J. DA SILVA R\$ 635,24; AMAURI A. G. DA SILVA R\$ 1.472,08; AUGUSTO R. DA C. GONÇALVES R\$ 1.056,48; CARLOS LUIZ DA SILVA R\$ 4.682,88; CARLOS MÁRCIO DE SOUSA R\$ 1.371,07; CLAUDIANO P. DE SOUZA R\$ 925,10; DANIEL JOSÉ DA SILVA R\$ 706,57; EDILSON JOSÉ CALAZANS DOS SANTOS R\$ 10369,2; EDIVALDO A. C. E SILVA R\$ 1.306,44; EDNALDO S. FERREIRA R\$ 19.255,07; EDSON DE MEDEIROS SANTOS R\$ 6.708,76; EVERTON T. N. DA SILVA R\$ 1.236,88; FERNANDO A. M. DE LIRA R\$ 1.000,95; GILMAR P. DA S. FILHO R\$ 1.048,74; IZAIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR R\$ 3.824,80; JADSON T. RIGUEIRA R\$ 36.030,30; JAILSON M DANTAS R\$ 17.547,23; JOANA A. S. DA SILVA R\$ 910,07; JOSÉ CLEBER DIAS RIBEIRO R\$ 4.282,61; JOSÉ RICARDO DA SILVA R\$ 2.495,22; JOSÉ RONALDO R. DE OLIVEIRA R\$ 1.583,00; JOSIVALDO FERREIRA DE SIQUEIRA R\$ 1.278,61; JULIANE P. L. DA SILVA R\$ 0; JULIO R. S. ALVES R\$ 800,52; LUIZ ALVES DA S. FILHO R\$ 939,11; MARCONDES MACHADO ADVOGADOS R\$ 65.000; MÁRCIA O. DE OLIVEIRA R\$ 25.291,36; PAULO FRANCISCO DA SILVA R\$ 923,21; RAFFAEL A. DA S. PEREIRA R\$ 941,40; RENATO A. DA SILVA R\$ 945,03; ROBERTO MOREIRA DIAS R\$ 28.563; ROBEILTON I. B. MARTINS R\$ 13.555,53; ROMILDO A. DA S. FILHO R\$ 1.299,45; RONALDO S. DE ARAÚJO R\$ 1.010,67; SERGIO DE LIMA SOUZA R\$ 28.000,00; VALDECI FRANCISCO DA SILVA R\$ 2.931,26; VALMIR F. PINHEIRO R\$ 1.040,61. **CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS:** ALVORADA FACTORING R\$ 77.881,91; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA R\$ 488,79; ARANDA EDITORA TECNICA E CULTURAL LTDA R\$ 13.500,00; BOA VISTA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. R\$ 26.618,43; BOA VISTA SERVICOS SA R\$ 2.199,00; BRR ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO LTDA. R\$ 26.689,05; CARAÍBA METAIS S/A R\$ 2.291.517,47; CASCADURA INDUSTRIAL RECIFE LTDA R\$ 12.324,34; CASEBRAS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$ 99.246,35; CECIL S/A LAMINACAO DE METAIS R\$ 81000; CELPE-COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO R\$ 85.579,59; CENTRAL DE NEG ELETRON BOLSA TELECOM LTDA R\$ 62.570,13; CENTRAL FELIX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA R\$ 212,08; CLARIANT PLASTICS E COATINGS BRASIL R\$ 2.457,08; CLARO S.A. R\$ 354,03; COMERCIAL FERR SANTANA LTDA R\$ 1.259,50; CONDOMINIO DO EDIFICIO MINERVA R\$ 67.678,74; D. VICTOR MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA. R\$ 190,00; DACARTO BENVIC LTDA. R\$ 1.923.810,79; DATAMACE INFORMATICA LTDA R\$ 2.819,64; DEBCRED SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. R\$ 9.841,00; DIAMETRO INDUSTRIAL DE FIEIRAS LTDA R\$ 2.316,50; DONA ELÉTRICA FIOS E REATORES LTDA. R\$ 472.161,82; ECOMET INDÚSTRIA COMÉRCIO E REC. DE MET. LTDA. R\$ 266.563,60; EVERALDO CEZAR R\$ 6.697,46; EXATTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA R\$ 55.848,02; FAMCRED FACTORING MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA. R\$ 4.997.629,00; GENERAL IND E COMERCIO PRODUTOS POLIMERICOS LTDA R\$ 1.258.416,38; GUACU CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$ 2.598.655,86; IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA R\$ 1.280,72; JAQUELINE ALVES CORDEIRO SILVA R\$ 3.161,70; KOPLYC CONDOR MATERIAIS ELETRICOS R\$



13.217,07; MAXIMIZA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. R\$ 4.363,88; MEAC INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA. R\$ 1.612,53; MEXICHEM BRASIL DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA R\$ 114.445,00; MF EURO FATORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$ 3.042.690,92; NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. R\$ 215.842,40; PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA. R\$ 443,16; PLÁSTICOS PREMIUM PACK IND COM DE EMBALAGENS FLEX LTDA. R\$ 1.580,79; PMF SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. R\$ 31.969,05; POLYEXCEL IND E COM DE COMPOSTOS POLIMERIOS LTDA R\$ 9.555,00; PORTEL SISTEMAS SS LTDA. R\$ 141.412,62; PORTO SEGURO PROTECAO E MONITORAMENTO LTDA. R\$ 14.069,84; PROGRESSO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. R\$ 760,51; QS COMPONENTES E CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. R\$ 154.926,69; S A S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$ 2.350,20; SACOLA CHEIA SUPERMERCADO LTDA. R\$ 725,60; SAGE BRASIL SOFTWARE S.A R\$ 2.580,44; SERASA-CENTRAL. SERV.BANCOS R\$ 39.000,63; SERGIO CONSTRUÇÕES CATENDE LTDA. R\$ 959,60; SINDICEL - SIND. DA IND. DE COND. ELETR. R\$ 4.361,96; SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$ 171.602,31; TELEMAR NORTE LESTE S.A R\$ 19.249,52; TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA R\$ 78.524,50; UNIVERSO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. R\$ 3.000,00; VILFER COMÉRCIO DE METAIS LTDA. R\$ 264517,5; WL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA . R\$ 6.329,00; ATF EMPREENDIMENTOS LTDA. R\$ 358695,5; ATF PARTICIPAÇÕES LTDA. R\$ 225.480,00; ATHOS TIZZIANI FILHO R\$ 441269,92; DINIZ AUGUSTO CEPEDA R\$ 358.240,52; IVAN SANSIGOLO SACHI R\$ 103.483,30; JOANA MARIA ALMEIDA PRADO TIZZIANI R\$ 21.860,02; LESSANDRO RODRIGUES FREGONA R\$ 93.758,43; REGINA TIZZIANI CEPEDA R\$ 123.331,52. **CLASSE IV- ME E EPP:** AM JUMBO CARGO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA - ME R\$ 553,41; ARMARINHO SIELAINY LTDA. - ME R\$ 330,00; CLEONICE DE FREITAS CASTRO E CIA. LTDA. - ME R\$ 15.865,41; DUARTE EXPRESS EIRELI - EPP R\$ 22.516,84; G V VIDAL MADEIRA - EPP R\$ 2670; MA DOS SANTOS GAS ME R\$ 200,00; METALFEC COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA. - ME R\$ 831.248,60; POSTO CANAVIERO CATENDE LTDA. - ME R\$ 184,83; TAVERNARD RUBEM DE MACEDO NETO - ME R\$ 400,00. A presente relação de credores poderá ser impugnada por qualquer credor, pelo devedor ou seus sócios ou ainda o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, podendo tais partes apontar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado (art. 8º, caput da LRF). Os documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ficarão à disposição das partes legitimadas no escritório da Administradora Judicial DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, representada pelos seus sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR, com sede na Rua Treze de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50100-160, telefone: (81) 3129-8962/34453226, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h ou através do e-mail contato@diligence.adm.br. E para que produza seus efeitos legais, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário e afixado no local de costume. FAZ SABER, ainda, aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE S/A. Apresentou Plano de Recuperação Judicial (ID: 31237807), sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeções pelos credores, a contar da data da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º, conforme o art. 55 da Lei 11.101/2005. Os credores também poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através do Administrador Judicial. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Catende/PE, Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes Juiz de Direito**

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

